PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 937, DE 30/5/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de NCr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para fazer face as despesas com a ampliação das obras do Colégio Comercial "Mário Leme Walter".

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 21/3.1.2.0. 94 IV, do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de maio de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

21 5 70